



Antonio Márcio Braz Marques 26/02 09:25
Porque não temos Peça de Informação?



Francisco Osvando Muniz Lima Filho 26/02 09:38



Uma dúvida. Quando é arquivado uma NF (criminal), cujo único ato do Promotor foi requisitar instauração de IP. Ainda assim é necessário comunicar ao CSMP ou basta dar ciência ao interessado?

Não confundir o conceito de arquivamento. Na hipótese da pergunta o fato não será arquivado.



Moema (Convidado) 26/02 09:44

Como o SAJ informa automaticamente ao CSMP a instauração e prorrogação de procedimento, é dispensável a comunicação por ofício ou memorando?

Saj-MP deveria gerar certidão automática nos autos.



Rafael Couto Vieira 26/02 09:55

Ao receber por e-mail um solicitação de doc. ou diligência de uma centro de apoio, podemos dar o mero cumprimento (resposta, notificar terceiro) dentro do protocolo? OU devemos atuar como NF não procedimental?



Rafael Couto Vieira 26/02 10:02



se por exemplo o procap mandar um ofício pedindo para notificar o prefeito podemos notificar dentro do protocolo?

- Analisar a natureza jurídica do que está recebendo. O caso em questão se trata de Carta Precatória.



simone (Convidado) 26/02 10:04

Qual o tipo de PA para acompanhar a atividade/inquérito policial?

EXTRAJUDICIAIS

01 PROCEDIMENTOS DO MP

0015 Carta Precatória do Ministério Público

0004 Inquérito Civil

0002 Notícia de Fato

0005 Procedimento Administrativo

910032 Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições

910031 Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

910030 Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC

910034 Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a

910033 Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais

0003 Procedimento Preparatório

0018 Procedimento Preparatório Eleitoral

Glossário: É o procedimento administrativo destinado a embasar atividades não sujeitas a inquérito civil e que não estejam nas demais classes dos Procedimentos Administrativos;

HC

Hygo Cavalcante da Costa 26/02 10:07

onde obter video aulas e material mais detalhado sobre cada tipo de extra e suas movimentações

Aulas gravadas da ESMP -
Atuação de Núcleo – gravado -
Pesquisa individual

GM

Gisele Pinheiro Moreira 26/02 10:09

Eu fiquei confusa...encaminhar a ata da reuniao ordinaria da Secretaria Executiva por protocolo? Eu estava mandando por atividade nao procedimental-historia oral-reunião para o Pgj e Corregedoria. Mudou?

- Registro do Ato é uma coisa e a comunicação do ato é outra coisa!
- A reunião é uma atividade não procedimental
- A comunicação da reunião é um expediente obrigatório previsto na LOMPCE.(art. 67, VII -até dia 10 de cada mês – relatório das atividades do mês anterior: geralmente a única atividade foi a reunião)
- Vide Ofício Circular nº 03/2020/NUSAF. (pdf)

MP

Marianna Ayala Rocha Perote 26/02 10:11

Pergunta para a próxima sexta-feira: quando houver recurso contra arquivamento de NF e não houver reconsideração por parte do PJ, qual o movimento a ser escolhido?

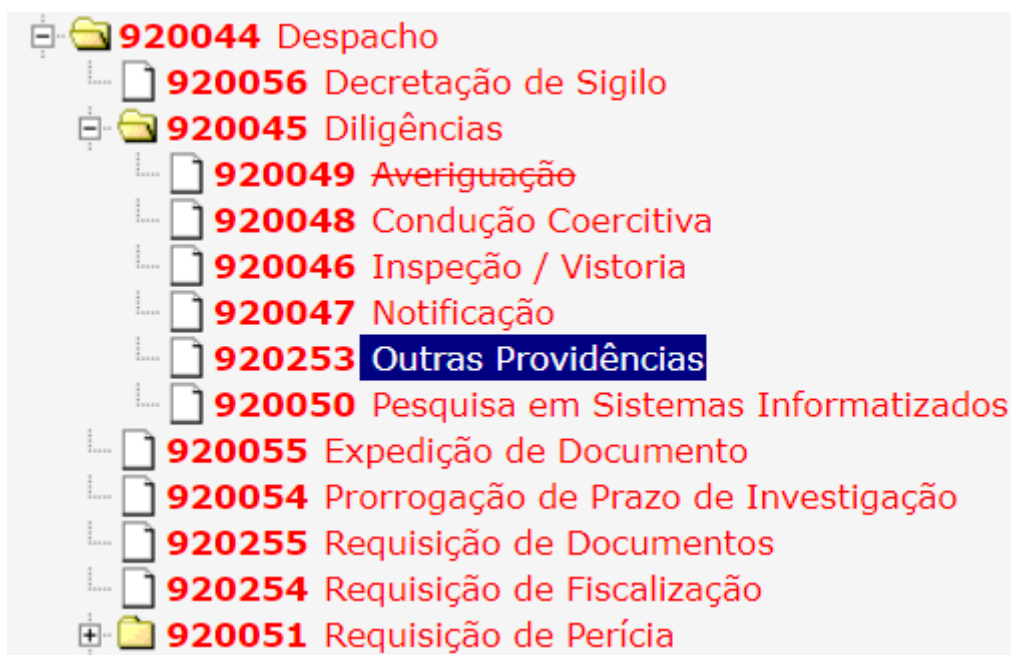
920087 Arquivamento
920088 Com remessa ao Conselho Superior/Câmara
920089 Integral com TAC
920090 Integral sem TAC
920469 Com Resolutividade
920470 Por Outros Motivos
920091 Parcial
920471 Parcial com TAC
920472 Parcial sem TAC
920473 Com Resolutividade
920474 Por Outros Motivos
920092 Com remessa ao Poder Judiciário
920100 Integral
920093 Parcial
920448 Com Remessa ao PRE/PGE
920107 Sem remessa ao Conselho Superior/Câmara
920109 Integral

EC

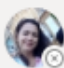
Elizabete de Carvalho 26/02 10:12


Qual seria a movimentação correta do despacho que determina a evolução de uma NF para um PA ?

<https://quiron.softplan.com.br/hc/pt-br/articles/360043557013-Como-evoluir-uma-Not%C3%ADcia-de-Fato-para-Inqu%C3%A9rito-Civil-no-SAJ-MP-#:~:text=Ao%20abrir%20a%20tela%20Cadastro,selecionada%20a%20Inqu%C3%A9rito%20Civil%20%2D%20IC.>



Glossário:	Ato pelo qual o Membro determina a realização de diligência diversa daquelas expressamente previstas nos itens 920046, 920047, 920048, 920049 e 920050.
------------	---

 Veronica Batista Queiroz de Castro 26/02 10:37
Pergunta para próxima sexta.....gostaria de saber em que situação deve ser feito "Atendimento", só um exemplo.

 GM Gisele Pinheiro Moreira 26/02 10:37
Gostaria de saber a quando usar o cadastro de atendimento e quando usar a atividade nao procedimental. Exemplo: Um pedido de informações por email que chega na secretaria executiva. Eu estava cadastrando como atendimento, colocando a movimentação 910002 e arquivando depois. Nesse caso, qual seria a forma correta?

- Há dois tipos de atendimento: o procedimental e o não procedimental.
- Atendimento Procedimental, que é um Movimento, deve ser registrado dentro da Classe correta, ex. Dentro de uma NF, dentro de um PA, dentro de um PP.

Glossário:	Consiste em prestar esclarecimento ou informação em procedimentos extrajudiciais ou processos, assim como tomar conhecimento das demandas das pessoas por meio de relatos pessoais, por telefone ou por recebimento de documentos (inclusive eletrônicos), quando relacionadas a estes procedimentos e processos. Quando o atendimento não estiver relacionado a procedimento ou processo, deverá ser cadastrado como atividade não procedimental (970107).
------------	---

- O outro tipo de atendimento é o Não Procedimental – aquele que não está vinculado à um procedimento extrajudicial ou processo judicial.

Classes Movimentos Assuntos Assuntos MPT **Atividades Não Procedimentais**

➔ **CONSULTA PÚBLICA DE ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS**

Pesquisar: Atividade Não Procedimental Glossário Código

Pesquisar

Versão 03/03/2021

970107 **Atendimento ao Público**

Glossário:	É o ato de atender o público, por meio de telefone, e-mail, sistema informatizado ou presencialmente, em situação que não caracterize Notícia de Fato ensejadora da atuação do Ministério Público. O atendimento realizado no âmbito das Classes Extrajudiciais deve ser cadastrado como os movimentos Atendimentos (920002) e (920003)
------------	---

EC Elizabeth de Carvalho 26/02 11:28
No caso de expedição de memorando a movimentação correta seria encaminhamento a órgão interno?

Não confundir o expediente com o ato que determinou o expediente - Memorando não está classificado nas Tabelas Unificadas como movimento, pois é um expediente decorrente de um Despacho (movimento).

920044 Despacho

920056 Decretação de Sigilo

920045 Diligências

920055 **Expedição de Documento**

Glossário:	Ato pelo qual o Membro determina a expedição de documentos tais como: ofícios, memorandos, notificações, etc.
------------	---

4.3.2 Procedimento excepcional

4.3.2.1 Havendo dificuldade na identificação do assunto principal de um caso concreto, ou se os 3ºs, 4ºs e 5ºs níveis não contemplarem o assunto identificado no procedimento ou processo, o cadastrador deverá:

- a) primeiramente, pedir orientação à chefia imediata;
- b) se a dúvida persistir, o membro autorizará a classificação provisória no nível imediatamente mais genérico e encaminhará ao responsável pela gestão das Tabelas Unificadas na sua unidade do Ministério Público. Este orientará como deve ser feita a classificação e, se entender necessário, apresentará sugestão de alteração da Tabela de Assuntos ao Grupo Gestor de Tabelas Unificadas da sua unidade ou ramo do Ministério Público que poderá autorizar a criação do assunto, a partir do último nível existente, inclusive no próprio último nível, encaminhando posteriormente o assunto criado ao Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas.



- c) o procedimento ou processo classificado provisoriamente será anotado e controlado para reclassificação, após deliberação final do Comitê Nacional Gestor de Tabelas Unificadas.
- d) O coordenador do Grupo Gestor de Tabelas Unificadas deverá ingressar no SGT- Sistema Gestor de Tabelas do CNMP e fazer o registro das sugestões e dúvidas específicas, bem como das inclusões de assuntos autorizadas por este grupo. Deverá ser especificado se a sugestão é para ciência do Comitê Gestor Nacional de Tabelas Unificadas, por se tratar de assunto de interesse local , ou se a sugestão é para inclusão em âmbito nacional.

Fonte de pesquisa: <https://sgt.cnmp.mp.br/>

Manual das Tabelas Unificadas -

[https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Manual das Tabelas Unificadas - CNMP v5 1.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Manual_das_Tabelas_Unificadas_-_CNMP_v5_1.pdf)